



**Câmara Municipal de Boa Esperança**  
Estado do Espírito Santo

Protocolo nº 7.613  
Câm. Mun. de Boa Esperança-ES  
Em 18/09/2017  
*Fausto Romão Ambrósio*

EMENDA AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR DE Nº 002/2017

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, propõe ao Projeto de Lei Complementar nº 002/2017 – “Altera a Lei Complementar nº 1.487, de 12/06/2013, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Boa Esperança-ES” a seguinte:

EMENDA ADITIVA

- 1- Acrescenta-se a redação “ou igual ao nível do servidor inquirido”, na parte final do Parágrafo 1º do art. 262, da Lei Complementar nº 1.487, de 12/06/2013, no referido Projeto de Lei Complementar, passando a vigor com a seguinte redação:

“Art. 262....

§ 1º. O presidente da comissão deverá possuir reputação ilibada e formação de nível superior ou igual ao nível do servidor inquirido.

Sala da Comissão Permanente da Câmara Municipal de Boa Esperança – ES, aos dezoito dias do mês de setembro de dois mil e dezessete.

*[Assinatura]*  
CLOVES DOS ANJOS NERES - Relator  
Presidente da CLJRF

*[Assinatura]*  
JOSÉ DIONIZIO DA PAZ (pelas conclusões)  
Membro da CLJRF

*[Assinatura]*  
JOSIL GILBERTO SANGIORGIO  
Membro da CLJRF

Aprovado p/ Unanimidade  
SESSÃO DE 20/09/2017  
*[Assinatura]* Presidente  
*[Assinatura]* Vice-Presidente  
*[Assinatura]* 1º Secretário